



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 3 de Maio de 2005

IV

Série

Número 43

Suplemento

Sumário

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALPRIVATIVA DAZONAFRANCADA MADEIRA

DAVOX - CONSULTORES E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA., ANTES "DAVOX - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA."

Alteração de denominação

DAVOX - CONSULTORES E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.

Nomeação de gerentes

DEFIANTE FARMACÊUTICA, LIMITADA

Renúncia de gerente

DELL COMPUTER HOLDING I, S.G.P.S., UNIPessoAL, LDA.

Renúncia de gerente

Alteração de sede social

DELL COMPUTER HOLDING II, S.G.P.S., UNIPessoAL, LDA.

Renúncia de gerente

Alteração de sede social

DIVERSIFIED - GESTÃO E INVESTIMENTOS, LDA.

Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

DIVERSITY - COMÉRCIO E SERVIÇOS, LDA.

Alteração de pacto social

DIVERSITY - COMÉRCIO E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA., ANTES "DIVERSITY - COMÉRCIO E SERVIÇOS, LDA."

Alteração de denominação

DRESSER FLOW SOLUTIONS - TRADING E SERVIÇOS, LDA.

Nomeação de gerentes

DRESSER FLOW SOLUTIONS - TRADING E SERVIÇOS, LDA., ANTES "DEO IGNOTO - COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS, LDA."

Alteração de pacto social

EARTHWATCH - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.

Nomeação de gerentes

EASTGATE - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.

Nomeação de gerente

EL GRAN CARIBE - COMPRA E VENDADE EMBARCAÇÕES DE RECREIO, LDA.

Contrato de sociedade

EMERAUDE - CONSULTADORIAE SERVIÇOS, LDA.
Nomeação de gerente

EMPRESADE GASODUTOS E OLEODUTOS DE SAKALINA, A.C.E.
Nomeação de administrador único

FASPAM - COMÉRCIO INTERNACIONALE SERVIÇOS, LDA.
Exoneração de gerentes
Nomeação de gerente

FERONIA- COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS, LDA.
Exoneração de gerentes
Nomeação de gerentes

FIDETRUST-TRUSTEE - SERVIÇOS DE CONSULTADORIAE INVESTIMENTOS, S.A.
Nomeação de fiscais único e suplente

FIDUMAR - TURISMO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS, S.A.
Exoneração de administrador único
Nomeação de membros do conselho de administração

FILÃO - CONSULTADORIAE SERVIÇOS, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

FIREDRAKE - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.
Nomeação de gerente

FLOTTAMARINA - TRANSPORTES MARÍTIMOS, LDA.
Exoneração de gerentes
Nomeação de gerentes

FOLHINHADOMAR - TRANSPORTES MARÍTIMOS, LDA., ANTES "GHERDAK -
- MARKETING E SERVIÇOS DE CONSULTADORIA COMERCIAL, LDA."
Alteração de pacto social

FRONT PAGE COMÉRCIO INTERNACIONAL, S.A.
Nomeação de secretária efectiva e secretária suplente

FRONT PAGE COMÉRCIO INTERNACIONAL, S.A.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

GAMUZA - TRADING E MARKETING, LDA.
Nomeação de gerente
Exoneração de gerente

GATILHO - MANAGEMENT COMPANY - SERVIÇOS E GESTÃO, LDA.
Nomeação de gerente

GIOHAR CONSULTANTS - CONSULTADORIAE PROJECTOS, LDA.
Exoneração de gerente

GLENCOVE CORPORATION LXI - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE
UNIPessoal, LDA.
Alteração de pacto social

GPBD - (GLOBAL PURCHASING & BUSINESS DEVELOPMENT) - COMÉRCIO
INTERNACIONAL E SERVIÇOS, LDA.
Nomeação de secretária e secretária suplente
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

GREEN TRIO - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.
Nomeação de gerente

IDEALAK - CONSULTORES E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA., ANTES
"IDEALAK - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA."
Alteração de pacto social

INTERPART - COMÉRCIO E GESTÃO S.A.
Exoneração do vogal do conselho de administração

INVESTITORI ASSOCIATI II - GESTÃO E SERVIÇOS, LDA.
Renúncia de gerentes
Nomeação de secretária e secretária suplente
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

JORDANA- SERVIÇOS E INVESTIMENTOS, LDA.
Exoneração de gerente

KAMLOOPS - SERVIÇOS DE CONSULTADORIA, LDA.
Nomeação de gerentes

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL
PRIVATIVA DAZONAFRANCADAMADEIRA**

N.º DE MATRÍCULA: **06769/040811** N.I.P.C: **511 187 700**
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.19/050224** N.º DE INSCRIÇÃO: **3**
 SOCIEDADE: "DAVOX - CONSULTORES E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoAL,
 LDA.", anteriormente denominada "DAVOX - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA"

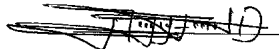
Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

A sociedade mencionada em epígrafe foi transformada em UNIPessoAL, pelo que passou a incluir na sua denominação a expressão "sociedade unipessoal".

Funchal, 23 de Março de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: **06769/040811** N.I.P.C: **511 187 700**
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.1/050318** N.º DE INSCRIÇÃO: **04**
 SOCIEDADE: "DAVOX - CONSULTORES E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoAL
 LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a Acta onde consta a designação de: John Emory Peterkin e Guido Joseph Marie de Decker, para o cargo de gerente da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 050307

Funchal, 18 de Abril de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: **04607/991124** N.I.P.C. **511 129 840**
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.28/050224** N.º DE INSCRIÇÃO: **2-Av.2**
 SOCIEDADE: "DEFIANTE FARMACÊUTICA LIMITADA."


Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Certifico que foi depositada a carta onde consta a cessação de funções do gerente: António Guilherme Rodrigues Frutuoso de Melo, por renúncia comunicada em 050207

Funchal, 28 de Março de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: **03854/981216** N.I.P.C: **511 112 840**
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.14 e 15/050314** N.º DE INSCRIÇÃO: **1-AV.3 E AV.4**
 SOCIEDADE: "DELL COMPUTER HOLDING I, SGPS, UNIPessoAL LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Certifico que depositada a carta onde consta a cessação de funções do gerente: Bruno Sá Figueira, por renúncia comunicada em 050228.

Mais certifico que foi depositada a Acta onde consta a deslocação da sua sede para a Avenida do Infante, n.º 50, Sé, Funchal, por deliberação de 050228.

Funchal, 13 de Abril de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: **03910/991222** N.I.P.C: **511 119 925**
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.12 e 13/050314** N.º DE INSCRIÇÃO: **1-AV.3 E AV.4**
 SOCIEDADE: "DELL COMPUTER HOLDING II, SGPS, UNIPessoAL LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Certifico que depositada a carta onde consta a cessação de funções do gerente: Bruno Sá Figueira, por renúncia comunicada em 050228.

Mais certifico que foi depositada a Acta onde consta a deslocação da sua sede para a Avenida do Infante, n.º 50, Sé, Funchal, por deliberação de 050228.

Funchal, 13 de Abril de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: **02385/961023** N.I.P.C. **511 085 729**
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.11/050318** N.º DE INSCRIÇÃO: **07**
 SOCIEDADE: "DIVERSIFIED - GESTÃO E INVESTIMENTOS LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Certifico que foi depositada a escritura onde consta a Dissolução e Encerramento da Liquidação da sociedade mencionada em epígrafe, sendo a data da sua aprovação de contas de 2 de Março de 2005.

Funchal, 18 de Abril de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: **03949/990203** N.I.P.C.: **511 119 666**
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.07/050302** N.º DE INSCRIÇÃO: **6**
 SOCIEDADE: "DIVERSITY - COMÉRCIO E SERVIÇOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foram alterados os art.º 5.º e aditamento do art.º 12.º, do contrato da sociedade, passando o pacto social a vigorar com a seguinte redacção:

Artigo Quinto**(Capital Social)**

1. O capital social integralmente realizado é de **cinco mil euros**, e corresponde a uma quota de igual valor nominal pertencente à sócia "BEZIAS B.V." _____

2. Poderá ser exigida à sócia prestações suplementares até o montante máximo de cinquenta milhões de euros. _____

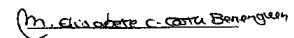
Artigo Décimo Segundo**(Negócios Jurídicos com a sociedade)**

A sócia única da sociedade, fica desde já autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde de que visam a prossecução do objecto social. _____

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 4 de Abril de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: **03949/990203** N.I.P.C.: **511 119 666**
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 07/050302** N.º DE INSCRIÇÃO: **6**
 SOCIEDADE: "DIVERSITY- COMÉRCIO E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoAL
 LDA" anteriormente "DIVERSITY - COMÉRCIO E SERVIÇOS LDA"

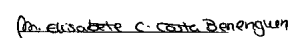
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

A sociedade em epígrafe foi transformada em unipessoal, pelo que passou a incluir na denominação, a expressão "unipessoal".

Funchal, 4 de Abril de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 07099/041115 N.I.P.C.: 511 135 637
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 1/050413 N.º DE INSCRIÇÃO: 3
 SOCIEDADE: "DRESSER FLOW SOLUTIONS - TRADING E SERVIÇOS LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que constam a designação de Gabriele Volpi, Daniel Michel Sigaud, Gian Angelo Perrucci, Giorgio Corsico Piccolino, Andrea Cortesi, Sergio Pastorino e John Robert Lenander, para gerentes da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050411.

Funchal, 15 de Abril de 2005
 A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 07099/041115 N.I.P.C.: 511 135 637
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 31/050318 N.º DE INSCRIÇÃO: 2
 SOCIEDADE: "DRESSER FLOW SOLUTIONS - TRADING E SERVIÇOS LDA" anteriormente "DEO IGNOTO - COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo 1.º do contrato da sociedade em epígrafe que consequentemente fico com a seguinte redação:

PRIMEIRO - A sociedade adopta a denominação de "DRESSER FLOW SOLUTIONS - TRADING E SERVIÇOS LDA", tem a sua sede no Edifício Marina Club, Avenida Arriaga, número setenta e três, primeiro andar, sala cento e cinco, freguesia da Sé, concelho do Funchal e durará por tempo indeterminado.

O texto completo do contrato na sua redação actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 15 de Abril de 2005
 A Ajudante Principal,




N.º DE MATRÍCULA: 06770/040811 N.I.P.C.: 511 187 696
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.13/050224 N.º DE INSCRIÇÃO: 2
 SOCIEDADE: "EARTHWATCH - CONSULTORES E SERVIÇOS LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a Acta onde consta a designação de: John Emory Peterkin e Guido Joseph Marie de Decker, para o cargo de gerente da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 050223

Funchal, 28 de Março de 2005
 A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 07141/041119 N.I.P.C.: 511 246 544
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.15/050228 N.º DE INSCRIÇÃO: 02
 SOCIEDADE: "EASTGATE - CONSULTORES E SERVIÇOS LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a Acta onde consta a designação de: Francisco José de Gouveia, para o cargo de gerente da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 050214.

Funchal, 29 de Março de 2005
 A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 07415/041229 N.I.P.C.: 511 182 953
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 6/041229 N.º DE INSCRIÇÃO: 01
 SOCIEDADE: "EL GRAN CARIBE - COMPRA E VENDA DE EMBARCAÇÕES DE RECREIO, LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Entre as sócias: "Zoe - Trading And Investments Ltd" e Cristina Isabel Nunes Dionísio, foi constituída a sociedade comercial em epígrafe, que se rege pelo contrato em anexo.

Funchal, 13 de Abril de 2005
 A Ajudante Principal,



ARTIGO PRIMEIRO

(Denominação)

A sociedade adopta a denominação de "EL GRAN CARIBE - COMPRA E VENDA DE EMBARCAÇÕES DE RECREIO LDA".

ARTIGO SEGUNDO

(Objecto)

A sociedade tem por objecto: compra, venda, aluguer e gestão de embarcações de recreio.

ARTIGO TERCEIRO

(Participações)

Mediante deliberação da gerência, a sociedade poderá livremente adquirir e alienar participações de todas as espécie, associar-se ou interessar-se por qualquer forma e com qualquer entidade, noutras sociedades, empresas, agrupamentos complementares ou consórcios, existentes ou a constituir, seja qual for o seu objecto, tipo e lei reguladora, bem como tomar parte e fazer-se representar nos respectivos órgãos sociais e praticar todos os actos necessários para tais fins.

ARTIGO QUARTO

(Sede Social)

1. A sociedade tem a sede social à Rua dos Murças, número quinze, terceiro andar, sala L, freguesia da Sé, do concelho do Funchal, podendo ser deslocada dentro do concelho do Funchal ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.

2. Mediante deliberação dos sócios a sociedade poderá criar sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação social no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO QUINTO

(Capital Social e Prestações Suplementares)

1. O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma do valor nominal de DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS, pertencente à sócia, Cristina Isabel Nunes Dionísio; e

b) Uma do valor nominal de DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS, pertencente à sócia, "Zoe - Trading and Investments Ltd".

2. Podem ser exigidos aos sócios prestações suplementares até ao montante de quinze milhões de euros.

ARTIGO SEXTO

(Transmissão de quotas)

1. É livre a cessão total ou parcial de quotas entre sócios.

2. A transmissão total ou parcial de quotas a terceiros depende do consentimento da sociedade.

3. Em caso de falecimento de sócio, a respectiva quota se transmitirá aos sucessores do falecido.

ARTIGO SÉTIMO

(Amortização de quotas)

1. Além do caso previsto no número 3 do artigo anterior, a sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos: _____

- a) Acordo com o sócio; _____
- b) Falência ou insolvência do titular da quota, judicialmente declarada; _____
- c) Penhora, arresto ou qualquer outro meio de apreensão judicial da quota; _____

d) Oneração da quota sem prévio consentimento da sociedade; _____

e) Incumprimento pelo respectivo titular de qualquer das disposições deste pacto social, designadamente, transmissão de quota com violação do disposto no artigo sexto, bem como das deliberações da Assembleia Geral. _____

2. A contrapartida da amortização da quota será a que para a quota resultar do último balanço aprovado à data de amortização. _____

ARTIGO OITAVO

(Obrigações)

A sociedade poderá emitir obrigações ou quaisquer outros títulos negociáveis, nos termos e sob as condições previstas na lei. _____

ARTIGO NONO

(Gerência)

1. A sociedade é administrada e representada por um ou mais gerentes, eleitos e livremente exonerados por deliberação dos sócios. _____

2. Os gerentes prestarão ou não caução e serão ou não remunerados, conforme for deliberado pelos sócios. _____

3. Os gerentes exercerão os poderes destinados a assegurar a gestão e a representação da sociedade, com a observância da lei e sem prejuízo das disposições do presente estatuto, e ainda dentro dos limites que forem estabelecidos por deliberação dos sócios. _____

4. A gerência poderá constituir mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos. _____

5. Nos seus actos e contratos, a sociedade fica obrigada: _____

- a) Pela assinatura de qualquer um dos seus gerentes; _____
- b) Pela assinatura de um mandatário ou procurador da sociedade com poderes bastantes, estabelecidos nos termos do número quatro deste artigo. _____

6. Aos gerentes fica expressamente vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais. _____

ARTIGO DÉCIMO

(Assembleias Gerais)

1. A convocatória para as reuniões da Assembleia Geral será feita por carta registada com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não imponha outro prazo ou diversas formalidades. _____

2. Os sócios poderão fazer-se representar, mesmo por estranhos, na Assembleia Geral, seja ordinária, extraordinária ou universal, ou em deliberações por escrito, mantendo-se válido o mandato conferido para o efeito enquanto não for revogado. _____

3. As normas dispositivas da lei poderão ser derogadas por deliberação dos sócios. _____

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

(Resultados do exercício)

1. O exercício social coincide com o ano civil. _____

2. As contas do exercício encerrar-se-ão com referência a trinta e um de Dezembro de cada ano e serão submetidas pela gerência a apreciação dos sócios, conjuntamente com o relatório de gestão e a proposta sobre aplicação ou tratamento de resultados. _____

3. Os lucros líquidos, depois de deduzida a percentagem para o fundo de reserva legal, sempre que a tal houver lugar, terão o destino que lhe for dado em Assembleia Geral. _____

4. Os sócios poderão deliberar a distribuição antecipada dos lucros.

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

(Nomeação de gerentes)

Fica, desde já nomeado gerente o Senhor João Augusto Gaspar Ferraz, viúvo, com domicílio profissional na Rua dos Murças, número quinze, terceiro andar, sala L, freguesia da Sé, concelho do Funchal, o qual não auferirá qualquer remuneração pelo exercício do cargo. _____

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO

(Assunção pela sociedade de negócios anteriores ao registo)

A sociedade a partir desta data assume todos os direitos e obrigações decorrentes dos actos que vierem a ser praticados pela gerência, em nome desta, no exercício normal da actividade da mesma, ficando desde já a gerência autorizada a celebrar os negócios jurídicos que se afigurem necessários ou convenientes à prossecução dos fins sociais.

N.º DE MATRÍCULA: 00001/030708

N.I.P.C.: 511 227 108

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 9/050323

N.º DE INSCRIÇÃO: 02

SOCIEDADE: "EMPRESA DE GASODUTOS E OLEODUTOS DE SAKALINA A.C.E."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a Acta onde consta a designação do Administrador Único da sociedade mencionada em epígrafe, para o triénio 2003/2005: Luciano Vezzoli - DELIBERADA em 030725.

Funchal, 21 de Abril de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 01454/941108

N.I.P.C.: 511 068 115

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.20 a 24/050304

N.º DE INSCRIÇÃO: 2-AV.1, 4-AV.1 E 10

SOCIEDADE: "FASPAM .- COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS LDA"

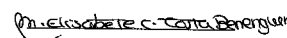
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta que consta a cessação de funções dos gerentes Bruno Sá Figueira, e Renato Refinetti Filho, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050228, e ainda a designação de Ignasi Macstre Casanovas, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050228.

Funchal 7 de Abril de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 06731/040728

N.I.P.C.: 511 167 644

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.07 e 08/050307

N.º DE INSCRIÇÃO: 1-AV.1, E 2

SOCIEDADE: "FERONIA.- COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS LDA"

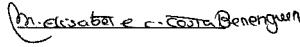
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta que consta a cessação de funções dos gerentes Rosa Maria de Canha Ornelas Frazão Afonso e Roberto Luiz Homem, da sociedade em epígrafe, por

deliberação de 050304, e ainda a designação de Alessio Maurizio Abeltino e de Ettore Achille Enea Abeltino, para gerentes, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050304.

Funchal 7 de Abril de 2005
A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: **06013/010830** N.I.P.C.: **511 189 699**
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 6/050321** N.º DE INSCRIÇÃO: **07**
SOCIEDADE: **"FIDETRUST-TRUSTEE – SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE INVESTIMENTOS S.A."**

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a Acta onde consta a DESIGNAÇÃO DO FISCAL ÚNICO, para o quadriénio 2005/2008

FISCAL ÚNICO: "Floriano Tocha, Paulo Chaves & Associado, SROC, Lda." – representada por Floriano Manuel Moleiro Tocha (ROC) e SUPLENTE: Paulo Dinis Delgado Chave, (ROC) – DELIBERADA em 050103

Funchal, 19 de Abril de 2005
A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: **01802/951018** N.I.P.C.: **511 075 898**
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.30 e 31/050224** N.º DE INSCRIÇÃO: **10-AV.1 E 11**
SOCIEDADE: **"FIDUMAR – TURISMO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS, S.A."**

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Certifico que depositada a acta onde consta a cessação de funções do Administrador Único: Ricardo Dumont dos Santos, por destituição deliberada em 050223e a designação de: Bruno Sá Figueira, Nuno José Pereira de Oliveira Telleria Teixeira e Ricardo Dumont dos Santos, para membros do Conselho de Administração, da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação da mesma data.

Funchal, 28 de Março de 2005
A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: **03907/990122** N.I.P.C. **511 120 168**
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.5/050316** N.º DE INSCRIÇÃO: **15**
SOCIEDADE: **"FILÃO – CONSULTADORIA E SERVIÇOS LDA."**

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Certifico que foi depositada a escritura onde consta a Dissolução e Encerramento da Liquidação da sociedade mencionada em epígrafe, sendo a data da sua aprovação de contas de 18 de Fevereiro de 2005.

Funchal, 14 de Abril de 2005
A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: **07073/041109**

N.I.P.C: **511 246 552**

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.16/050228**

N.º DE INSCRIÇÃO: **02**

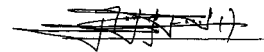
SOCIEDADE: **"FIREDRAKE – CONSULTORES E SERVIÇOS LDA."**

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a Acta onde consta a designação de: Francisco José de Gouveia, para o cargo de gerente da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 050214.

Funchal, 29 de Março de 2005
A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: **06729/040726**

N.I.P.C. **511 151 489**

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.30 e 31/050303**

N.º DE INSCRIÇÃO: **5 e 1-Av.1**

SOCIEDADE: **"FLOTTAMARINA – TRANSPORTES MARÍTIMOS, LDA."**

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Certifico que foi depositada a Acta onde consta a cessação de funções dos gerentes: Anabela Simões Lourenço Ferreira e Carla Lita Rodrigues de Abreu, por destituição deliberada em 050225 e a designação de: José Carlos Rodrigues de Arraiol e Carlos Alberto de Freitas Teixeira, para o cargo de gerentes da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação da mesma data.

Funchal, 5 de Abril de 2005
A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: **06804/040818**

N.I.P.C: **511 185 677**

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.6/050315**

N.º DE INSCRIÇÃO: **14**

SOCIEDADE: **"FOLHINHADOMAR – TRANSPORTES MARÍTIMOS LDA"** anteriormente denominada "GHERDAK – MARKETING E SERVIÇOS DE CONSULTADORIA COMERCIAL LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foram alterados os artigos: 1.º e 2.º do contrato, que em consequência passam a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 14 de Abril de 2005
A Ajudante Principal,



1º

(Denominação)

A sociedade adopta a denominação **"FOLHINHADOMAR – TRANSPORTES MARÍTIMOS LDA"**.

2º

(Objecto Social)

A sociedade tem por objecto: _____

A indústria de transportes marítimos; exploração de barcos, propriedade da sociedade ou de terceiro para a realização de transportes marítimos de qualquer espécie de mercadorias; Construção, aquisição,

alienação, cessão por qualquer título jurídico e o arrendamento a casco nu de qualquer espécie de barco; a prestação de serviços marítimos, sejam os de reboque, fornecimento ou abastecimento de plataformas de perfuração ou produção e a barcos em alto mar; a prestação por conta de terceiros, de serviços de gestão ou operação de qualquer tipo de barco alheios.

N.º DE MATRÍCULA: **04076/990413** N.I.P.C.: **511 114 060**
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 7/050405** N.º DE INSCRIÇÃO: **5**
SOCIEDADE: **"FRONT PAGE COMÉRCIO INTERNACIONAL S.A."**

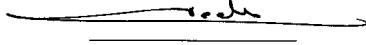
Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Cristina Isabel Nunes Dionisio e Sofia Carla de Gouveia Eira, para secretário efectivo e suplente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050110.

Funchal, 12 de Abril de 2005

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: **04076/990413** N.I.P.C.: **511 114 060**
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 8/050405** N.º DE INSCRIÇÃO: **6**
SOCIEDADE: **"FRONT PAGE COMÉRCIO INTERNACIONAL S.A."**

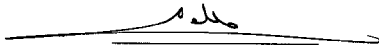
Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

CERTIFICA que:

Foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, sendo a data da aprovação das contas em 20050304.

Funchal, 12 de Abril de 2005

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: **06412/021230** N.I.P.C. **511 156 596**
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.10 e 11/050223** N.º DE INSCRIÇÃO: **5 e 4-Av.1**
SOCIEDADE: **"GAMUZA – TRADING E MARKETING, LDA."**

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Certifico que foi depositada a acta onde consta a designação de: José Carlos Rodrigues Arraiol para o cargo de gerente da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 050221 e a cessação de funções do gerente Rui Alberto Ferreira de Freitas, por destituição deliberada na mesma data.

Funchal, 23 de Março de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: **01287/940607** N.I.P.C.: **511 064 314**
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.4/050225** N.º DE INSCRIÇÃO: **11**
SOCIEDADE: **"GATILHO – MANAGEMENT COMPANY – SERVIÇOS E GESTÃO LDA."**

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a Acta onde consta a designação de: Bruno Sá Figueira, para o cargo de gerente da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 050224.

Funchal, 28 de Março de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: **04382/990811** N.I.P.C.: **511 125 038**
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.10/050302** N.º DE INSCRIÇÃO: **2-AV.1**
SOCIEDADE: **"GIOHAR CONSULTANTS – CONSULTADORIA E PROJECTOS LDA"**

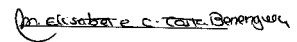
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a carta de que consta a cessação de funções de Nuno José Pereira de Oliveira, gerente da sociedade em epígrafe, por renúncia comunicada em 030129.

Funchal, 4 de Abril de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: **06847/040901** N.I.P.C.: **511 224 125**
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.5/050304** N.º DE INSCRIÇÃO: **9**
SOCIEDADE: **"GLENCOVE CORPORATION LXI – CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal LDA."**

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo 5.º do contrato, que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 7 de Abril de 2005

A Ajudante Principal,



"Artigo Quinto

(Capital Social e Prestações Suplementares)

1 - O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde a uma quota, de igual valor nominal, pertencente à sócia única "EUSIDER SIDERUGICA S.P.A." _____

N.º DE MATRÍCULA: **05001/20000428** N.I.P.C.: **511 131 526**
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.11/050302** N.º DE INSCRIÇÃO: **4**
SOCIEDADE: **"GPBD – (GLOBAL PURCHASING & BUSINESS DEVELOPMENT) – COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS LDA"**

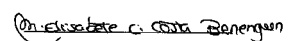
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Gisela da Conceição Rocha Xavier Martins Damião e Nuno José Pereira de Oliveira Telleria Teixeira, para secretário e secretário suplente, respectivamente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 041231.

Funchal, 4 de Abril de 2005

A 1.ª Ajudante,



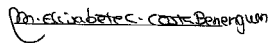
N.º DE MATRÍCULA: **05001/20000428** N.I.P.C.: **511 131 526**
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.12/050302** N.º DE INSCRIÇÃO: **5**
 SOCIEDADE: "GPBD – (GLOBAL PURCHASING & BUSINESS DEVELOPMENT) –
 COMERCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, sendo a data da aprovação das contas em 041231.

Funchal, 4 de Abril de 2005
 A 1.ª Ajudante,



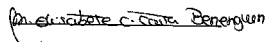
N.º DE MATRÍCULA: **07144/041119** N.I.P.C.: **511 246 609**
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.03/050302** N.º DE INSCRIÇÃO: **2**
 SOCIEDADE: "GREEN TRIO – CONSULTORES E SERVIÇOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Francisco José de Gouveia, para gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050214.

Funchal, 4 de Abril de 2005
 A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: **06702/040715** N.I.P.C.: **511 227 523**
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.17/050222** N.º DE INSCRIÇÃO: **4**
 SOCIEDADE: "IDEALAK – CONSULTORES E SERVIÇOS, SOCIEDADE
 UNIPessoal LDA." anteriormente denominada "IDEALAK – CONSULTORES E
 SERVIÇOS LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foram alterados os artigos: 1.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º e aditados os artigos 13.º, 14.º e 15.º ao contrato, que em consequência passam a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 21 de Março de 2005
 A Ajudante Principal,



NOME E SEDE SOCIAL

A sociedade adopta a denominação de "IDEALAK – CONSULTORES E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal LDA", e tem a sua sede na Rua Dr. Brito Câmara, número vinte, primeiro andar, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

ARTIGO SEGUNDO
OBJECTO

O objecto da sociedade consiste na prestação de serviços nas áreas contabilística, económica e da informática; construção, promoção e comercialização de empreendimentos imobiliários, turísticos e hoteleiros; consultoria nas referidas áreas e na criação e desenvolvimento de empresas de âmbito internacional; importação e exportação, por grosso ou a retalho, de

gêneros alimentícios, de artigos eléctricos e electrónicos, de equipamentos de escritório, decoração, de têxteis em bruto ou trabalhados; comissões e consignações; prospecção de mercados, serviços de promoção e marketing; aquisição, exploração e transferência de patentes, marcas e direitos de autor; compra de imóveis para revenda e gestão da carteira de títulos próprios. ____

ARTIGO TERCEIRO

PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE OUTRAS SOCIEDADES

A sociedade pode ser titular de participações no capital de quaisquer sociedades anónimas ou por quotas, com sede no país ou no estrangeiro, reguladas ou não por leis especiais, ainda que o objecto dessas sociedades não tenha qualquer relação, directa ou indirecta, com o seu. _____

ARTIGO QUARTO

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de CINCO MIL EUROS, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, representado por duas quotas, cada uma com valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes a PIERRE RAYMOND ANDRÉS SAENZ. _____

ARTIGO QUINTO

OBRIGAÇÕES E OUTROS TÍTULOS NEGOCIÁVEIS

A sociedade pode emitir obrigações ou quaisquer outros títulos negociáveis, nos termos e condições previstos na lei. _____

ARTIGO SEXTO

CESSÃO DE QUOTAS

1. A transmissão de quota por falecimento do sócio é livre. _____
2. A transmissão de quota entre vivos é livre, sem prejuízo da existência de um direito de preferência a favor dos outros sócios. _____
3. O direito de preferência previsto no número anterior não se aplica às transmissões de quotas a favor do cônjuge, de descendentes ou de ascendentes do sócio transmitente ou a favor de uma sociedade cujo capital seja integralmente detido por aquele. _____
4. O direito de preferência deve ser exercido no prazo de quinze dias após o envio a todos os sócios, por carta registada, do projecto de venda e da minuta do contrato de cessão de quota. _____
5. A transmissão de quotas não está sujeita, em caso algum, ao consentimento da sociedade. _____
6. No caso de transmissão de participações que, isoladamente ou no seu conjunto, representem, pelo menos, dois terços do capital da sociedade, os sócios titulares das restantes participações, quando não pretendam exercer o seu direito de preferência, ficam obrigados a transmiti-las a um terceiro adquirente que, para o efeito, lhes seja apresentado pelos sócios titulares das referidas participações maioritárias. _____
7. Os sócios titulares das restantes participações, a que se refere o número anterior, só estão obrigados a proceder à transmissão prevista nesse número no caso de as condições aplicáveis a tal transmissão serem, pelo menos, tão favoráveis quanto as que se apliquem à transmissão das participações maioritárias. _____

ARTIGO SÉTIMO

AMORTIZAÇÃO DE QUOTAS

A sociedade pode amortizar qualquer quota que se encontre penhorada, arrestada ou por qualquer modo sujeita a arrematação ou adjudicação judicial e o valor da amortização será determinado por balanço especialmente elaborado para o efeito. _____

ARTIGO OITAVO

ASSEMBLEIA GERAL

1. A Assembleia Geral é convocada por carta registada com aviso de recepção enviada aos sócios com uma antecedência mínima de quinze dias e com a indicação dos assuntos a tratar. _____

2. A representação voluntária do sócio pode ser conferida a qualquer pessoa de sua livre escolha, sócio ou não sócio. _____

ARTIGO NONO

COMPETÊNCIAS DA ASSEMBLEIA GERAL

1. A Assembleia Geral é competente para deliberar sobre os seguintes assuntos: _____

a) Transmissão, amortização, aquisição e alienação de quotas da sociedade; _____

b) Designação, destituição e remuneração do gerente; _____

c) Exoneração de responsabilidade do gerente; _____

d) Aprovação do relatório de gestão e das contas do exercício, atribuição de lucros e tratamento dos prejuízos. _____

2. Compete ainda à Assembleia Geral autorizar a prática dos seguintes actos e negócios: _____

a) Proposição de acções pela sociedade contra o gerente ou sócios bem como a desistência e a transacção no âmbito dessas acções; _____

b) Aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis; _____

c) Alienação ou oneração de quaisquer elementos do activo não compreendidos na alínea anterior cujo valor unitário líquido pelo qual se encontrem inscritos no último balanço aprovado da sociedade seja igual ou superior a cinco mil euros; _____

d) Alienação, oneração e locação de estabelecimento comercial; _____

e) Subscrição ou aquisição de participações noutras sociedades bem como a alienação ou oneração de tais participações; _____

f) Contracção de empréstimos; _____

g) Prestação de garantias, seja a que título for; _____

h) Celebração de quaisquer negócios jurídicos que acarretem a assunção, pela

sociedade, de obrigações de montante igual ou superior a cinco mil euros.

3. Para o efeito do disposto na alínea h) do número anterior, o valor das obrigações é calculado tomando por base o somatório do valor de todas as obrigações assumidas por ano de vigência do contrato a que respeitem. _____

4. As deliberações e as autorizações previstas nos nºs 1 e 2 só se consideram tomadas pela Assembleia Geral quando obtiverem pelo menos dois terços dos votos expressos, não são considerando como tal as abstenções. _____

ARTIGO DÉCIMO

GERÊNCIA

1. A gerência da sociedade, assim como a sua representação, em juízo ou fora dele, activa ou passiva, pertence a um gerente, sócio ou não sócio, nomeado e destituído pela Assembleia Geral. _____

2. O gerente deve praticar todos os actos que forem necessários ou convenientes para a realização do objecto social, com respeito pelas deliberações dos sócios e sem prejuízo das limitações previstas nos presentes estatutos. _____

3. Salvo quando autorizado pela Assembleia Geral nos termos que resultam da cláusula anterior, o gerente não pode praticar quaisquer actos ou negócios dos tipos previstos no nº 2 do artigo anterior. _____

4. O exercício da gerência é dispensado de caução e será ou não remunerado consoante deliberação dos sócios. _____

5. É expressamente vedado ao gerente obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais. _____

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

FORMA DE OBRIGAR

A sociedade obriga-se pela assinatura do gerente ou de procurador, neste último caso no âmbito dos poderes que lhe forem conferidos. _____

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

DEVER DE INFORMAÇÃO

1. O gerente está obrigado a fornecer aos sócios todas as informações por que estes lhe solicitarem, sem prejuízo do disposto no artigo 214º do Código das Sociedades Comerciais. _____

2. No caso de actos ou negócios para cuja execução seja necessária a autorização dos sócios, o gerente fica obrigado a fornecer todos os elementos necessários ao perfeito conhecimento desses actos ou negócios que o gerente se propõe realizar. _____

3. O gerente não pode, em caso algum ou a que título for, proibir a livre consulta e inspecção, por parte de quaisquer sócios, de todos os documentos relativos à actividade da sociedade. _____

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO

LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

1. Os lucros apurados em cada exercício, deduzidos da percentagem para constituição ou reforço de provisões ou reservas exigidas pela lei, terão o destino que for deliberado, pelos sócios, sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória. _____

2. É autorizado o adiantamento sobre lucros aos sócios, nos termos legais.

ARTIGO DÉCIMO QUARTO

SOCIEDADE UNIPESSOAL

1. Enquanto a sociedade for unipessoal, o sócio único exercerá as competências da Assembleia Geral, e as suas decisões devem constar de acta, assinada por si ou pelo seu representante, podendo ser executadas e formalizadas pelo próprio sócio ou pelo gerente da sociedade. _____

2. As decisões do sócio único da sociedade, que devem constar de acta, assinada por aquele ou por um seu representante, podem ser executadas e formalizadas pelo referido sócio ou pelo gerente da sociedade. _____

3. Em matéria de unipessoalidade, em tudo o que não esteja previsto nos presentes estatutos, a sociedade rege-se pelo disposto nos artigos 270º-A e seguintes do Código das Sociedades Comerciais. _____

ARTIGO DÉCIMO QUINTO

MANDATÁRIOS

A sociedade pode constituir mandatários, sócios ou não sócios, nos termos e para os efeitos do nº 6 do artigo 252º do Código das Sociedades Comerciais, conferindo-lhes os poderes necessários para a prática de determinados actos ou categorias de actos. _____

N.º DE MATRÍCULA: 00474/920604

N.I.P.C: 511 047 835

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.2/050301

N.º DE INSCRIÇÃO: 12-Av.1

SOCIEDADE: "INTERPART – COMÉRCIO E GESTÃO, S.A."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Certifico que depositada a acta onde consta a cessação do Vogal do Conselho de Administração: Roberto João Thridgould de Sousa, por destituição deliberada em 050223

Funchal, 30 de Março de 2005

A Ajudante Principal,



N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.16 a 19/050309 N.º DE INSCRIÇÃO: 27, 1-Av.3, 21-Av.1 e 28

SOCIEDADE: "INVESTITORI ASSOCIATI II – GESTÃO E SERVIÇOS LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Certifico que foram depositadas as cartas onde constam a cessação de funções dos gerentes: Claude Deschenaux e Patrick Ehrhardt, por renúncia comunicadas em 041220.

Mais certifico que foi depositada a acta onde consta a designação do Secretário: Maria João Lourenço Perez da Graça e do Suplente: Filipe Oliveira Rodrigues Diaz, por deliberação de 050202 e a Dissolução e Encerramento da Liquidação da sociedade mencionada em epígrafe, sendo a data da sua aprovação de contas de 2 de Fevereiro de 2005.

Funchal, 11 de Abril de 2005
A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 02746/970415

N.I.P.C: 511 091 869

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.10/050311

N.º DE INSCRIÇÃO: 8-AV.1

SOCIEDADE: "JORDANA - SERVIÇOS E INVESTIMENTOS, LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Certifico que depositada a acta onde consta a cessação de funções do gerente Michael Patrick Dwen, por destituição deliberada em 050302

Funchal, 11 de Abril de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 05879/010308

N.I.P.C: 511 162 065

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.24/050328

N.º DE INSCRIÇÃO: 2

SOCIEDADE: "KAMLOOPS - SERVIÇOS DE CONSULTORIA LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a Acta onde consta a designação de Marcello Hierneis Cavalcanti de Albuquerque Serpa e José Luiz Madeira, para o cargo de gerentes da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 050315.

Funchal, 22 de Abril de 2005

A Ajudante Principal,



CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)